



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.432, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município (PGM)

### DECRETOS

DECRETO N.º 411, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

*Revoga o Decreto n. 409, de 30.03.2023, que dispôs sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição da Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União (DOU) na mesma data, modificou dispositivos da Lei n. 14.133, de 1.º de abril de 2021, estabelecendo o dia 30 de dezembro de 2023 para operar a revogação da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, facultando à Administração, nesse interregno de transição entre os regimentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica revogado o Decreto n. 409, de 30.03.2023, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 1.429, da mesma data, que dispôs sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

**Art. 2.º** Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e autárquica, inclusive fundos, poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, na Lei n. 10.520, de 17/07/2002, ou na Lei n. 12.462, de 04/08/2011, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção escolhida seja expressamente indicada no ato de autorização pelo gestor competente, até 29 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo, serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

**Art. 3.º** Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o art. 2.º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados até o dia 29 de dezembro de 2023.

**Art. 4.º** As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o órgão ou entidade do Município de Limoeiro do Norte/CE não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador.

**Art. 5.º** Este Decreto institui, em decorrência da Lei n. 14.133/2021, as políticas públicas de governança, gestão de riscos, controle e dados abertos.

**Parágrafo único.** As políticas e ações estipuladas no caput deste artigo serão implementadas através de planos específicos.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 04 de abril de 2023.

*José Maria Lucena,  
Prefeito.*

\*\*\* \*\*

DECRETO N.º 412, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

*Declara ponto facultativo na data que indica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica declarado ponto facultativo para o expediente do dia 06 de abril de 2022, nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Limoeiro do Norte, em razão das celebrações religiosas da quinta-feira santa.

**Parágrafo único.** O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados aos da Comissão de Licitações e Pregões, aos da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento, aos de contabilidade, aos de saúde, aos de água e esgoto e aos de limpeza pública, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos, do IMMAB e do SAAE providenciar as escalas de plantão.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 04 de abril de 2023.

*José Maria Lucena,  
Prefeito.*

\*\*\* \*\*

DECRETO N.º 413, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

*Aumenta o prazo do Crédito Consignado CAIXA até o limite que indica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Andréa de Holanda Lucena,**  
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

**Maria Aparecida de Lima Moura,**  
Controladora Geral do Município.

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,  
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,**  
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (SEINFRA).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Desportos e Juventude  
(SESPORT).

**Jorge Alan Pinheiro Guimarães,**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos  
e Meio Ambiente (SEMAE).

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador-Geral do Município (PGM).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

#### **Composição, Produção e Edição**

Assessoria de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

**Art. 1º.** Fica ampliado para 144 (cento quarenta e quatro) meses o prazo máximo para a contratação e renovação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento do Crédito Consignado CAIXA, para os servidores vinculados do Município de Limoeiro do Norte/CE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 04 de abril de 2023.

*José Maria Lucena,*  
Prefeito.

## **Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)**

### **LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS**

#### **JOSE MARIA RIBEIRO**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSE MARIA RIBEIRO - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO GANGORRA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

#### **JOSÉ MOREIRA ALVES**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSÉ MOREIRA ALVES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO CAMPESTRE, BIXOPÁ, SN - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

#### **JOCILEIDE LIMA GUIMARAES**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOCILEIDE LIMA GUIMARAES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SAQUINHO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 057/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar o servidor Tár cito Mendes Santos, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 03 de fevereiro do corrente ano a disposição do Vereador Heraldo de Holanda Guimarães, Conforme Portaria n.º 056/2023. O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal. Republicada por incorreções.

### EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato n.º 1.0601/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA VERSÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO, INCLUINDO BACKUP, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de março de 2023. CONTRATO(A): F J VIANA ANDRADE. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DARLYSON DE LIMA MENDES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Limoeiro do Norte-CE, 06 de janeiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato n.º 1.0703/2023, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA FOTOGRAFICA DAS SESSÕES E DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme anexo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. CONTRATO(A): JOSÉ ROMÁRIO DE OLIVEIRA FREIRE. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ROMÁRIO DE OLIVEIRA FREIRE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais). Limoeiro do Norte-CE, 07 de março de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato n.º 1.0703, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA FO-

TOGRAFICA DAS SESSÕES E DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Conforme anexo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. CONTRATO(A): JOSÉ ROMÁRIO DE OLIVEIRA FREIRE. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROMÁRIO DE OLIVEIRA FREIRE. Assina pela contratante: Darlyson de Lima Mendes. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) Limoeiro do Norte-CE, 07 de março de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1.2402/2023 a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. Valor Global: R\$ 27.770,00 (Vinte e sete mil setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de março de 2024, a contar da data da emissão da ordem de serviço. CONTRATO(A): A AMARO F DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: Armando amaro Frago do Silva. Assina pela contratante: Darlyson de Lima Mendes. Limoeiro do Norte-CE, 24 de fevereiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**DARLYSON DE LIMA MENDES,**  
Presidente.

**JOSÉ VALDIR DA SILVA,**  
1º Vice Presidente.

**FLAUBER LIMA HONORATO,**  
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO  
FARIAS,**  
1º Secretário.

**GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,**  
2º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)